



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Projeto de Lei Nº. 033/2015, 24 de Junho de 2015.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) destinados a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 05.10 – Setor de Cultura

Função: 13 – Cultura

Programa: 46 – Difusão Cultural

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Projeto/Atividade: **2.163 – CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO CTG POUSADA DO SUL**

Elemento de Despesa:

3.3.50.43.00.00.0300 - Subvenções Sociais

R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade : 03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Função: 04 - Administração

Programa: 03 – Administração Geral

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Projeto/Atividade: **1.126 – AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL**

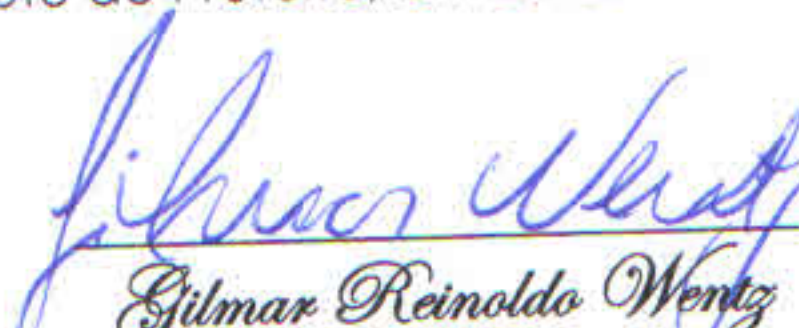
Elemento de Despesa:

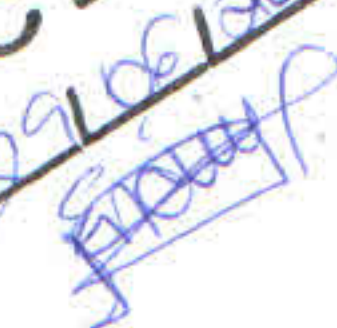
4.4.90.51.00.00.0300 - Obras e Instalações

R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Junho de 2015.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal

RECEBI
EM 29/06/2015




Querência - MT, 24 de Junho de 2015.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 033/2015

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei faz-se necessário para essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 60.000,00 (Mil Reals)**.

A administração tem por objetivo de efetuar uma contribuição financeira no valor de R\$ 60.000,00 junto ao CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POUSADA DO SUL, somente após a entrega da documentação exigida, conforme reza o texto:

Art.3º - Para se habilitar a receber os recursos a Entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ofício justificando a necessidade da contribuição financeira, solicitando a liberação dos recursos;
- b) Fotocópia da Ata que elegeu a atual diretoria, como prova de seu mandato;
- c) Fotocópia do Estatuto;
- d) Comprovante de abertura de conta corrente exclusiva em nome da entidade para recebimentos dos recursos financeiros;
- e) Fotocópia do CPF e da Carteira de Identidade dos responsáveis (Presidente e Tesoureiro);
- f) Fotocópia do Cartão CNPJ da entidade;
- g) Certidão Negativa Municipal da entidade.

A Contribuição Financeira no valor de R\$ 60.000,00 a ser repassada ao CTG – Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Sul, será realizado com Recursos Próprios.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, e adotem tramitação no Regime Interno desta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal